



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

Of. SMAF nº 110/2024

Travesseiro, 31 de maio de 2024.

Senhor Presidente:

Na ocasião em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos, através do presente, encaminhar para a apreciação desta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 016/2024**, que visa prorrogar prazos para pagamento de débitos vencidos e vincendos junto à Fazenda Pública Municipal e dá outras providências.

Atenciosamente


GILMAR LUIZ SOUTHER,
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.
AIRTON DA COSTA
DD. Presidente do Legislativo Municipal
Travesseiro-RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro		
PROTOCOLADO		
Nº <u>24</u>	Liv. <u>04</u>	Fl. <u>23</u>
Em <u>31</u> de <u>maio</u> de <u>2024</u>		
		
ENCARREGADO		